



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9531/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM OSTEOMIELITE, NOME DADO À INFECÇÃO NO OSSO CAUSADA POR BACTÉRIAS, MICROBACTÉRIAS OU FUNGOS.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Osteomielite, a ser realizada anualmente, de forma presencial ou virtual, iniciando-se no dia 1º de julho, perdurando até o dia 07 de julho, no Município de Petrópolis.

Parágrafo Único. Osteomielite é o nome dado à infecção no osso causada por bactérias, microbactérias ou fungos.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Osteomielite, passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º A presente lei tem como objetivo a divulgação e a conscientização sobre sintomas, bem como elucidar as formas de tratamento sobre a Osteomielite.

§ 1º Para a consecução dos objetivos elencados no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá realizar palestras informativas, seminários, workshops, fórum de debates, apresentação de trabalhos de pesquisa, entrevistas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade, e outras ações relacionadas à osteomielite.

§ 2º Poderão ser convidados profissionais, pessoas atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), médicos, enfermeiros, pacientes atendidos pela rede municipal, seus familiares, docentes e discentes que atuam em área vinculada ao tratamento dos sintomas e na instrução sobre a osteomielite.

Art. 4º Na respectiva semana de conscientização poderá ser intensificado o apoio assistencial às pessoas com osteomielite.

Art. 5º O Município poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Osteomielite, uma infecção no osso causada por bactérias, micobactérias ou fungos. Na grande maioria dos casos, o agente patogênico é o *Staphylococcus aureus*, bactéria que pode formar colônias na pele e instalar-se nas fossas nasais de pessoas saudáveis, sem causar danos ao hospedeiro. O transtorno só ocorre quando elas conseguem penetrar no organismo através de uma pequena lesão na pele, na mucosa ou através da ingestão de alimentos contaminados, por exemplo.

Por meio do Projeto de Lei apresentado, tem-se como objetivo instituir, em Petrópolis, um período semanal a fim de conscientizar a população sobre os reais sintomas da osteomielite, bem como apresentar maneiras de prevenção e tratamento.

Importante destacarmos aqui o caso de Joelisson Fernandes da Silva, também conhecido como "Ninão", o homem mais alto do Brasil que, por conta da osteomielite, terá de se submeter a uma cirurgia para amputar a perna direita.

Narra o rapaz que as dores eram tão fortes que ele mal conseguia ficar de pé. Além disso, a infecção teve fortes agravos, majorando todos os sintomas da doença e, por fim, resultando na necessidade de remoção do membro.

O paraibano afirma ainda que perdeu diversas oportunidades de emprego diante de sua impossibilidade de locomoção causada pela osteomielite.

Na osteomielite aguda, infecções dos ossos das pernas e dos braços causam febre e, às vezes, dor no osso infectado. A área sobre o osso pode ficar dolorida, avermelhada, quente ou inchada e o movimento pode ser doloroso. A pessoa pode perder peso e se sentir cansada.

Quando a osteomielite resulta de infecções nos tecidos moles adjacentes ou da invasão direta por um organismo, a área sobre o osso incha e fica dolorida. Podem se formar abscessos no tecido circundante. Essas infecções podem não provocar febre.

Infecções ao redor de uma articulação artificial ou membro infectados normalmente provocam dor persistente na área.

A osteomielite vertebral geralmente se desenvolve gradualmente, causando uma dor persistente nas costas e sensibilidade ao toque. A dor piora com o movimento e não melhora com o repouso, compressas quentes ou medicamentos para aliviar a dor. As pessoas geralmente não têm febre, que é geralmente o sinal mais óbvio de infecção.

Pode se desenvolver osteomielite crônica se a osteomielite não for tratada com sucesso. Trata-se de uma infecção persistente e muito difícil de ser recuperada. Às vezes, a osteomielite crônica permanece indetectável por um longo período, sem causar sintomas durante meses ou anos. Mais comumente, a osteomielite crônica causa dor óssea, infecções recorrentes do tecido mole sobre o osso e drenagem constante ou intermitente de pus através da pele. Essa drenagem ocorre quando uma passagem (trato sinusal) se forma entre o osso infectado e a superfície da pele e ocorre a drenagem de pus através desta passagem.

Sendo certo que a condição afeta cerca de 150.000 brasileiros por ano, demonstra-se ainda mais importante a conscientização dos municípios a fim de resguardá-los.

Para crianças e adultos que desenvolveram infecções ósseas através da corrente sanguínea recentemente, antibióticos são o tratamento mais eficaz. Se as bactérias responsáveis pela infecção não puderem ser identificadas, são usados antibióticos eficazes contra *Staphylococcus aureus* e muitos tipos de bactérias (antibióticos de amplo espectro). Dependendo da gravidade da infecção, podem ser administrados antibióticos pela veia, por

cerca de quatro a oito semanas. Logo, os antibióticos podem ser continuados por via oral por um longo período de tempo, dependendo de como a pessoa responde a eles. Algumas pessoas têm osteomielite crônica e precisam de meses de tratamento antibiótico.

Se uma infecção fúngica for identificada ou suspeita, são necessários medicamentos antifúngicos por vários meses. Se a infecção for detectada em uma fase precoce, em geral não é necessária cirurgia.

Para adultos que têm osteomielite bacteriana das vértebras, o tratamento comum inclui antibióticos por quatro a oito semanas. Às vezes, é necessário repouso e a pessoa pode precisar usar um colete. Pode ser necessária cirurgia para drenar abscessos ou estabilizar vértebras afetadas (para evitar que as vértebras entrem em colapso e, assim, danifiquem nervos e vasos sanguíneos adjacentes ou a medula espinhal).

Quando a osteomielite é resultado de uma infecção dos tecidos moles adjacentes, o tratamento é mais complexo. Normalmente, todo o tecido e osso mortos são removidos cirurgicamente e o espaço vazio resultante é envolto com pele ou outro tecido saudável. Em seguida, a infecção é tratada com antibióticos. Antibióticos de amplo espectro podem ser necessários por mais de três semanas após a cirurgia.

Quando um abscesso está presente, ele normalmente precisa ser drenado cirurgicamente. Também pode ser necessária cirurgia para pessoas com febre persistente e perda de peso.

Neste diapasão, é preciso regulamentar, em âmbito Municipal, a existência deste importante período para que atividades como palestras, workshops e tantas outras possam ocorrer para ajudar os pacientes e promover a conscientização da população.

Por compreendermos a vasta importância do tema e seu adequado tratamento, mister instituirmos a Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Osteomielite.

No tocante à data, aponta a primeira semana de julho porquanto é o mês de Conscientização sobre o câncer ósseo, que, por sua vez, consiste em campanha de instrução que tem entre seus vários elementos, a indicação às pessoas em realizarem exames de tomografia e de sangue, pelos quais é possível também identificar a osteomielite.

Aproveita-se o ensejo para frisar que a partir do julgamento do Recurso Especial nº 878.911/RJ pelo Supremo Tribunal Federal, passou a existir no ordenamento jurídico brasileiro um novo paradigma envolvendo a iniciativa de leis de vereadores, na medida em que há uma clara sinalização por parte da Corte, firmada na tese daquela decisão, de que a interpretação dada pelos Tribunais Estaduais quanto à reserva de iniciativa de lei do chefe do Executivo deve ser restrita às matérias constantes no rol taxativo do artigo 61, §1º, inciso II da CRFB de 1988, ou seja, a regra tem que ser a aplicação da interpretação restritiva e não a ampliativa, como vem sendo aplicada hoje em dia. Nesse sentido, a decisão da Suprema Corte em repercussão geral definiu a tese de nº 917 para reafirmar que: “Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (artigo 61, §1º, inciso II, alíneas a, c, e da CRFB de 1988)”. Nesse sentido, ainda que fosse considerado que a criação de uma semana de conscientização e apoio às pessoas com osteomielite pudesse gerar custos para a Administração Pública, a referida interpretação não encontraria respaldo legislativo e jurisprudencial tendo em vista que o presente projeto não trata da estrutura ou da atribuição dos órgãos do poder público nem do regime jurídico de servidores públicos, conforme entendimento da Suprema Corte.

Ou seja, não existe neste projeto de lei qualquer vício de constitucionalidade, assim como não há qualquer contrariedade à atual legislação, visto que legisla-se sobre assunto de interesse local, de forma complementar e, ainda, sem a criação de despesas para a Administração Pública.

Diante do exposto, roga-se pelo imprescindível apoio dos eminentes pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2021



EDUARDO DO BLOG
Vereador